



## Recursos Humanos

Caixa Geral de Aposentações

8.20

## INDÍCE

INTRODUÇÃO .....	3
Configuração .....	4
Tabelas Gerais .....	4
Tabelas de G.R. Humanos .....	5
Processamentos .....	5
Eventos de Cadastro.....	6
Descontos específicos .....	7
Parâmetros Fiscais.....	7
Locais de Trabalho .....	8
Registo de Colaborador .....	8
Utilização no ARTSOFT .....	10
NOTAS .....	12
ALTERAÇÕES.....	12

## INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações (CGA), é uma instituição de previdência do funcionalismo público em matéria de aposentação, tendo a seu cargo a gestão do regime de segurança social dos funcionários públicos e trabalhadores equiparados em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial.

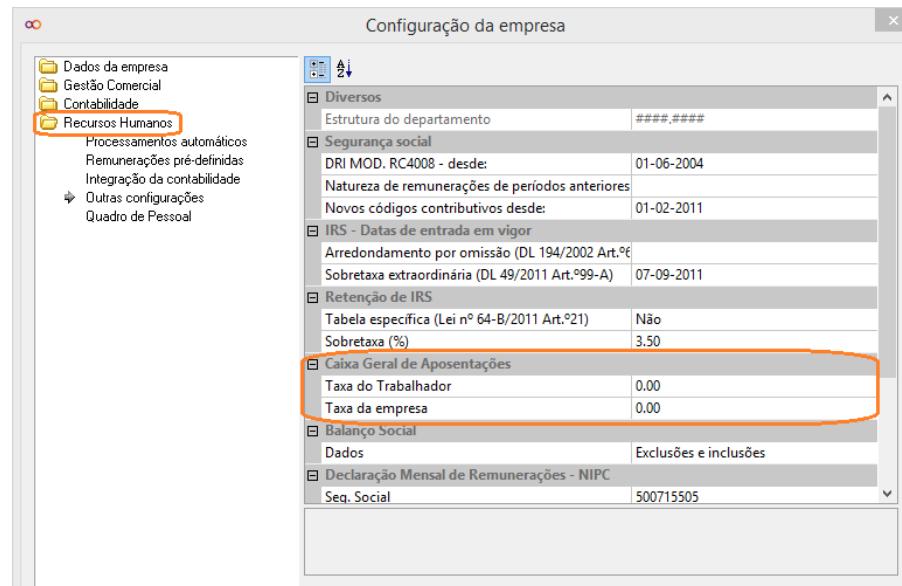
Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários públicos e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas de capitais públicos (ex-empresas públicas). Assim sendo, as empresas que efetuam a gestão de recursos humanos a este tipo de entidades, têm de parametrizar o ARTSOFT para o efeito de modo a poderem entregar a Relação Contributiva.

O Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, reformulou o circuito de transmissão e validação de informação relativa às quotas e contribuições para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), através da criação de um novo modelo automatizado, mais conforme com as modernas exigências de simplificação e de desburocratização administrativas, que se denomina por '*Relação Contributiva*'.

Verifiquemos de seguida a parametrização necessária ao ARTSOFT para o correto funcionamento da Caixa Geral de Aposentações.

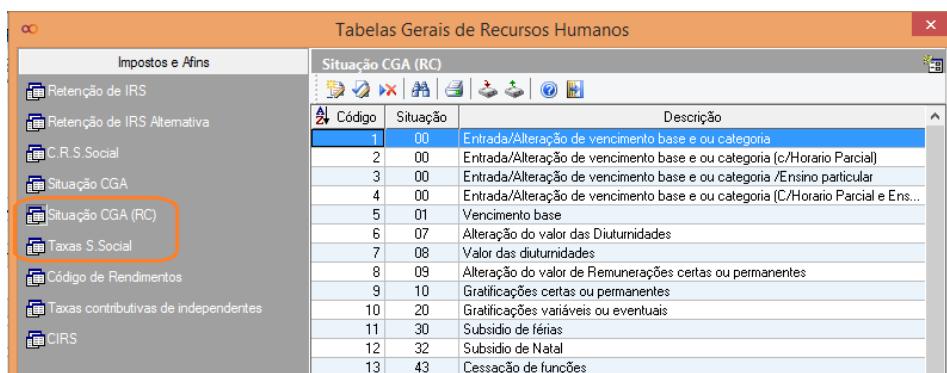
## Configuração

Em *Configurações - Configurar Empresa - Recursos Humanos - Outras configurações* deverão estar preenchidas as taxas de desconto para a Caixa Geral de Aposentações a cargo da empresa e a cargo do trabalhador.

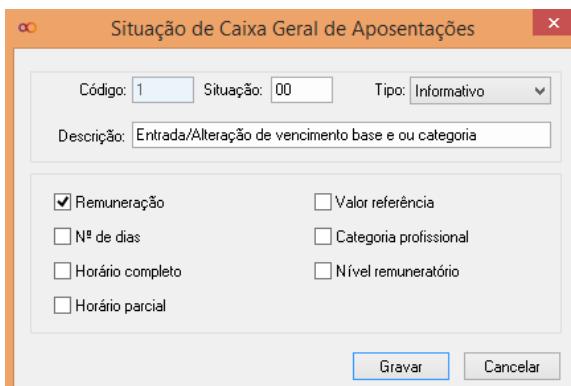


## Tabelas Gerais

Na opção *Configurações - Tabelas Gerais - Recursos Humanos* existem duas tabelas inerentes à CGA. Estas tabelas ficarão automaticamente preenchidas com a instalação do ARTSOFT e são comuns a todas as empresas.



Situação CGA (RC)		
Código	Situação	Descrição
1	00	Entrada/Alteração de vencimento base e ou categoria
2	00	Entrada/Alteração de vencimento base e ou categoria (c/Horário Parcial)
3	00	Entrada/Alteração de vencimento base e ou categoria /Ensino particular
4	00	Entrada/Alteração de vencimento base e ou categoria (C/Horário Parcial e Ens...)
5	01	Vencimento base
6	07	Alteração do valor das Diuturnidades
7	08	Valor das diuturnidades
8	09	Alteração do valor de Remunerações certas ou permanentes
9	10	Gratificações certas ou permanentes
10	20	Gratificações variáveis ou eventuais
11	30	Subsídio de férias
12	32	Subsídio de Natal
13	43	Cessação de funções

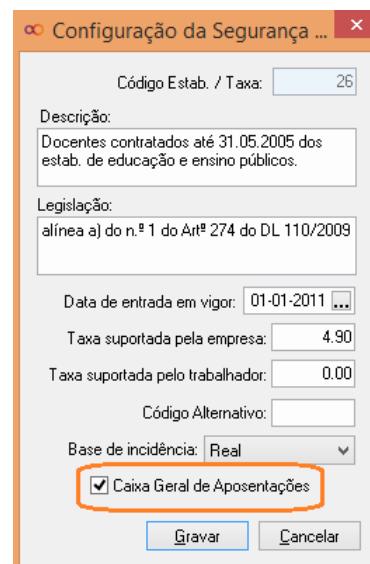


No grupo ‘*Impostos e Afins*’, opção ‘*Situação CGA (RC)*’ encontramos as diferentes situações definidas pela CGA e que irão ser necessárias na parametrização específica de cada empresa.

Fazendo duplo clique sobre cada um dos códigos acedemos à respetiva configuração.

Na opção imediatamente abaixo encontramos as ‘*Taxas S. Social*’ onde estão definidas as diferentes percentagens de desconto e onde se pode também configurar se um determinado código irá descontar CGA.

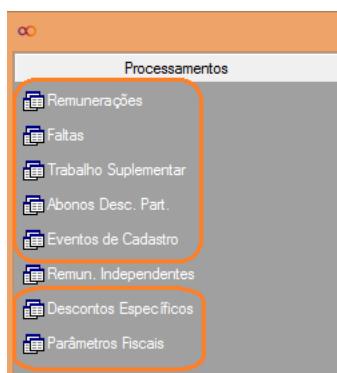
O código 26, ‘*Docentes contratados até 31.05.2005 dos estab. de educação e ensino públicos*’, refere-se a professores pelo que na sua configuração deverá ter marcada a opção ‘*Caixa Geral de Aposentações*’.



## Tabelas de G.R. Humanos

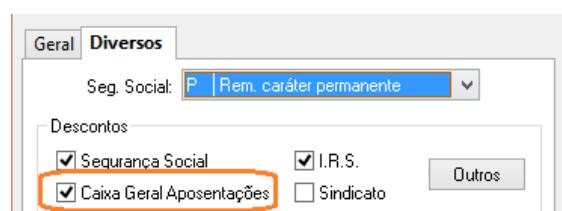
Na opção *Configurações - Tabelas de Humanos* existe um conjunto de tabelas que necessitam de parametrização para o correto funcionamento da CGA.

### Processamentos



No grupo dos ‘*Processamentos*’ é necessária a parametrização de cada uma das tabelas para que sejam consideradas para a CGA, à exceção da tabela de ‘*Remun. Independentes*’ que não tem qualquer ligação com este módulo.

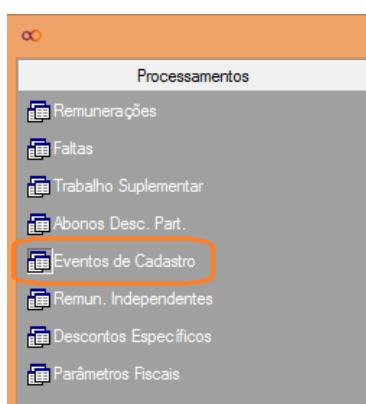
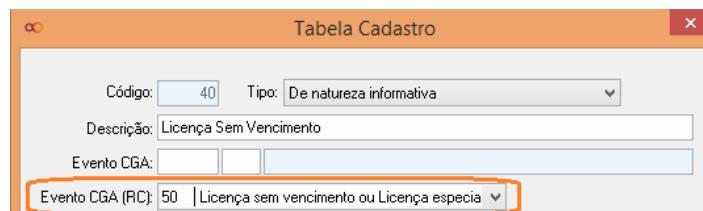
Nas tabelas de ‘Remunerações’, ‘Faltas’, ‘Trabalho Suplementar’ e ‘Abonos Desc. Part’, nos códigos das mesmas que queiramos ver considerados na relação contributiva a entregar à CGA devem selecionar qual o ‘Evento (RC)’ correspondente. Em cada uma destas tabelas encontram-se dois campos (Evento e Evento (RC)), sendo somente necessária a parametrização do campo ‘Evento (RC)’, uma vez que o campo ‘Evento’ se refere ao modelo de entrega antigo.

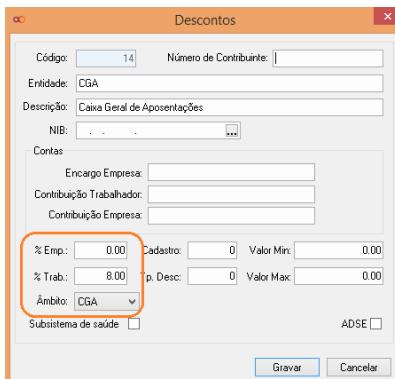
Na tabela de ‘Remunerações’ , no separador ‘Diversos’ e na tabela do ‘Trabalho Suplementar’, há que também ter em atenção que a opção ‘Caixa Geral de Aposentações’ , no grupo ‘Descontos’ , deverá estar marcada nas remunerações que se queiram ver consideradas para a base de incidência da CGA.

## Eventos de Cadastro

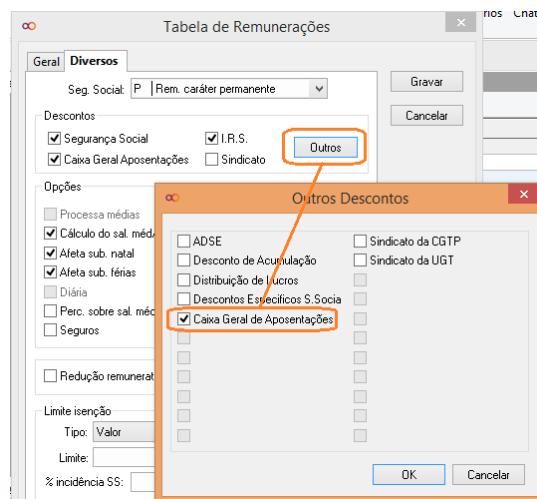
Os eventos de cadastro servirão para criar códigos informativos necessários à CGA, estes devem ser criados conforme as necessidades de cada empresa, tendo que lhes ser associado o respetivo evento da CGA.

## Descontos específicos



No caso de existirem situações particulares e específicas da empresa em que, a taxa do trabalhador e/ou a taxa da empresa sejam diferentes do estabelecido nos dados gerais da empresa, esse desconto deve ser criado na tabela de '*Descontos Esp.*', com as taxas que se pretendem ver aplicadas, sendo que o âmbito fiscal é de CGA.



Para que este seja utilizado, deverá ainda ser assinalado nas remunerações, no separador '*Diversos*' botão [Outros], que estas irão ser afetadas por este desconto específico.

Esta configuração, juntamente com o mesmo desconto configurado na ficha do colaborador que iremos ver mais à frente, irá efetuar descontos para a CGA para situações específicas.

## Parâmetros Fiscais

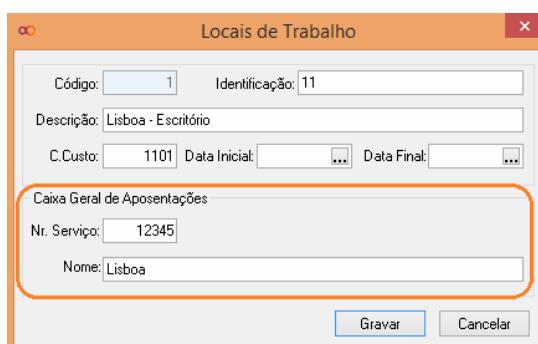
Como última tabela do grupo dos '*Processamentos*' encontramos os '*Parâmetros Fiscais*', esta tabela permite registar as alterações de taxas da CGA, de forma a obter um histórico das alterações ocorridas.



Data	Taxa CGA trabalhador	Taxa CGA empresa
01-01-2000	10.00	10.00

No grupo ‘Parâmetros de Empregados’ não é necessária qualquer parametrização para o correto funcionamento da CGA pelo que passemos para os ‘Parâmetros Departamentais’.

## Locais de Trabalho

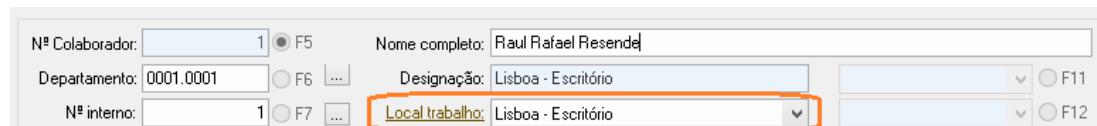


Neste grupo encontramos as tabelas de ‘Locais de Trabalho’, para cada local de trabalho deve ser inserido o número de Serviço da Caixa Geral de Aposentações, bem como o nome respetivo.

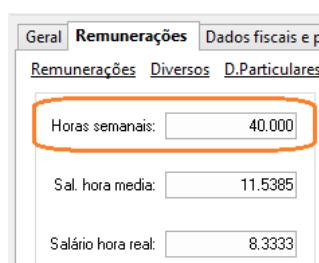
De forma a preencher esta informação faça duplo clique sobre cada local de trabalho para aceder à janela ‘Locais de Trabalho’.

## Registo de Colaborador

No registo do colaborador, deve ser preenchida a informação pessoal relativamente a este no separador ‘Geral’. Um dos campos fundamentais para a correta emissão do mapa para a CGA é o ‘Local de trabalho’, visto ser este que guarda o n.º de serviço.

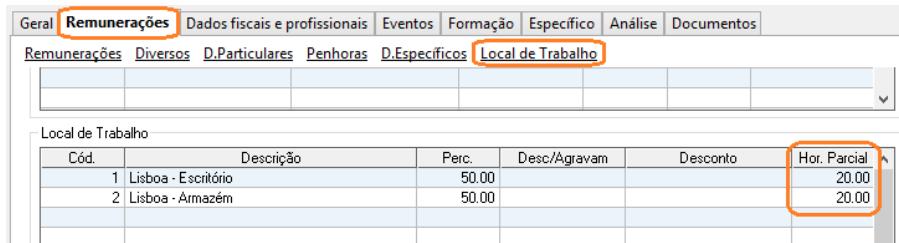


De acordo com a classificação dos Códigos de Situação, teremos de informar a CGA do n.º de horas do Horário Completo e do n.º de horas do Horário Parcial, para determinadas situações definidas no Manual de instruções e especificações das Relações Contributivas.



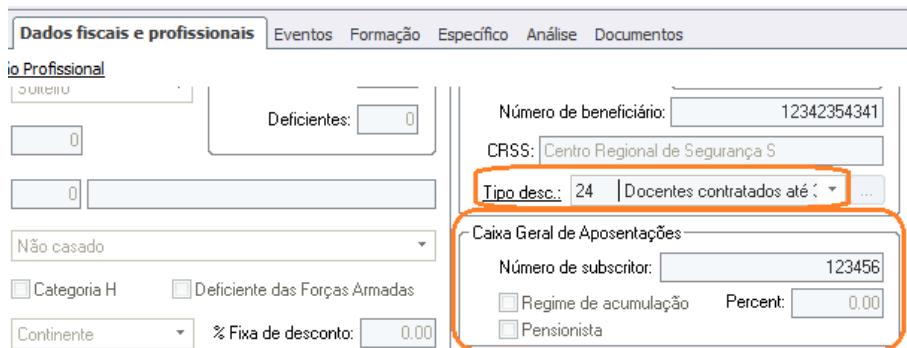
Caso o subscritor esteja nas condições horário completo, o campo ‘Horas sem’ no separador ‘Remunerações’ do registo de empregado será esse mesmo horário completo.

Caso tenha horário parcial, este será preenchido relativamente a cada Local de Trabalho no registo de empregado, na lista ‘Loc. Trabalho’, na última coluna, no separador ‘Remunerações’.

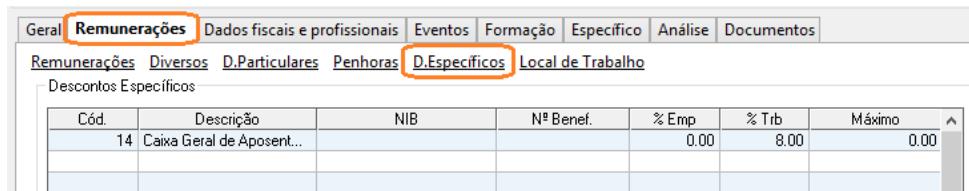


Cód.	Descrição	Perc.	Desc/Agravam	Desconto	Hor. Parcial
1	Lisboa - Escritório	50.00			20.00
2	Lisboa - Armazém	50.00			20.00

No separador ‘Dados Fiscais e profissionais’ deve ser selecionado o código da Segurança Social (tipo de desconto) configurado anteriormente (código 26). Após efetuar esta seleção serão disponibilizados os campos do grupo ‘Caixa Geral de Aposentações’ onde deverá colocar o respetivo número de subscritor. Caso o empregado esteja afeto ao regime de acumulação, deverá ser selecionada esta opção, indicando-se de seguida qual a taxa que se encontra a descontar. Poder-se-á ainda ativar a opção de “Pensionista” caso o empregado o seja.



Em situações específicas, que se pretenda definir taxas concretas quer para a empresa quer para o colaborador, já definimos anteriormente o desconto específico para o efeito, tendo agora que associar esse mesmo desconto à ficha do colaborador em ‘D. Específicos’ no separador ‘Remunerações’.



Cód.	Descrição	NIB	Nº Benef.	% Emp	% Trib	Máximo
14	Caixa Geral de Aposent...			0.00	8.00	0.00

Os códigos informativos terão de ser lançados manualmente no ‘Cadastro’ disponível no separador ‘Eventos’ do registo do colaborador com a informação desejada.

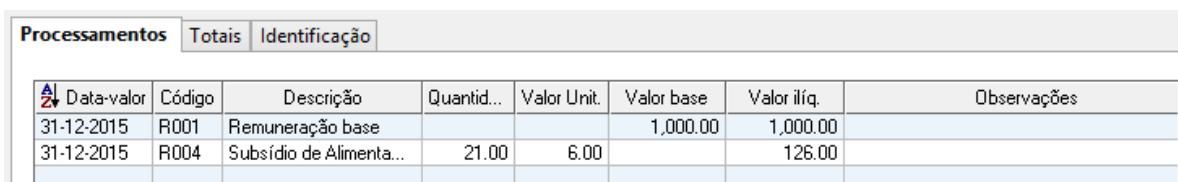


A/Eve...	Descrição	Mensagem	Inicio	Fim
40	Licença Sem Vencimento		01-01-2016	31-08-2016

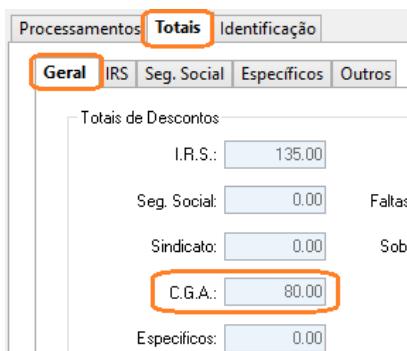
## Utilização no ARTSOFT

De forma a exemplificarmos as funcionalidades que se encontram presentes neste módulo, principiamos por efetuar o processamento de salários, para o mês corrente, de um colaborador com as parametrizações acima descritas.

O resultado do processamento de salários deste colaborador deverá ser semelhante ao ilustrado na figura.

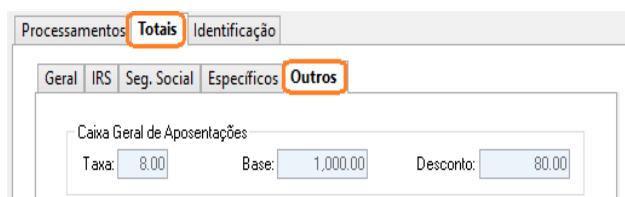


Data-valor	Código	Descrição	Quantid...	Valor Unit.	Valor base	Valor líq.	Observações
31-12-2015	R001	Remuneração base			1.000,00	1.000,00	
31-12-2015	R004	Subsídio de Alimenta...	21,00	6,00		126,00	



Totais de Descontos
I.R.S.: 135,00
Seg. Social: 0,00
Sindicato: 0,00
<b>C.G.A.: 80,00</b>
Outros: 0,00

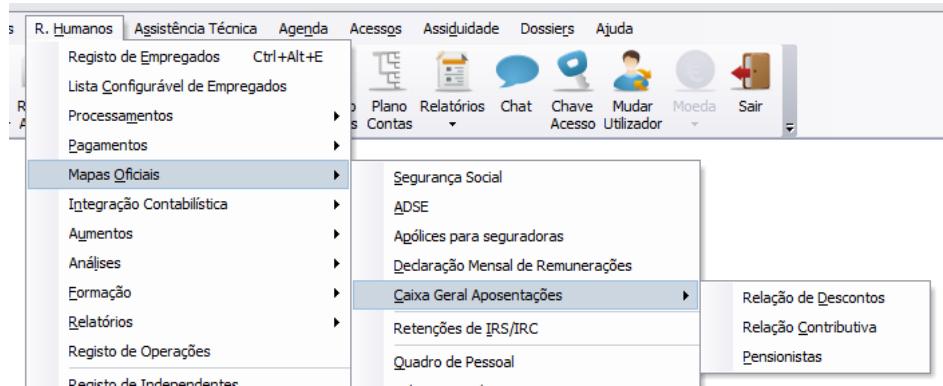
Após efetuar o processamento, se selecionar o separador ‘Totais’, grupo ‘Totais de Descontos’ do separador ‘Geral’, pode visualizar o valor apurado para efeitos de descontos ao nível da CGA.



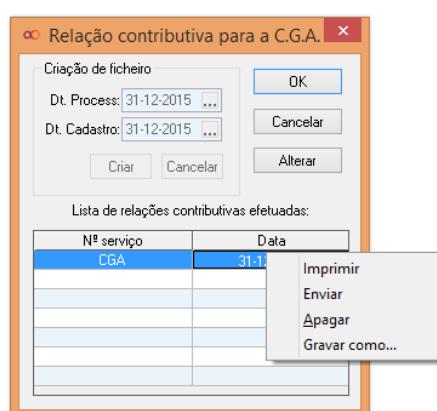
Taxa: 8,00	Base: 1.000,00	Desconto: 80,00
------------	----------------	-----------------

Ainda no separador ‘Totais’, mas selecionando o separador ‘Outros’, pode obter informação mais pormenorizada sobre este mesmo desconto.

Após efetuar o processamento de salários deverá selecionar a opção *R.Humanos - Mapas Oficiais - Caixa Geral Aposentações - Relação Contributiva* de modo a gerar o ficheiro para posterior envio para a CGA. A criação do ficheiro deve ter em consideração a data de processamento e data de cadastro. Caso existam empregados pensionistas dever-se-á gerar na mesma opção o mapa respetivo.



A Relação Contributiva será recolhida no fim do período, tal como as outras declarações periódicas. O ficheiro gerado terá o nome CGARC-AAAAMM.EUR em que AAAA representa o ano e MM o mês e será gravado por defeito em \ARQUIVO\CGA dentro de cada empresa.



Ao premir o botão [Alterar], selecione a opção 'Criar' e de imediato é gerado o ficheiro, em formato texto, para posterior envio para a CGA. Seleccionando o registo presente na grelha de relações de descontos efetuadas, com o botão direito do rato pode aceder um conjunto de funcionalidades como sejam: imprimir, gravar como e apagar. Caso selecione a opção 'Imprimir' pode obter a impressão do mapa para análise dos valores que constam no ficheiro gerado.

Caixa Geral de Aposentações		RELAÇÃO CONTRIBUTIVA											
Serviço: 12345 - Lisboa		NIF - 501848487		Ano económico: 2015		Mês de: Dezembro							
IDENTIFICAÇÃO		SITUAÇÃO		VALORES		DESCONTOS		SITUAÇÃO FUNCIONAL				OBSERVAÇÕES	
Nº do Subscritor	Nome do Subscritor	Cargo	Data efeto	Remunerado	Quotas	Contribuição	Nº férias	Nº ferias	Nº ferias	Categoria	Nº férias	Nº ferias	
1234566	Raul Rafael Resende	01	2015/12/01	1.000,00	110,00	150,00	30						
				Total / Transportar		1.000,00	110,00	150,00					

© ARTSOFT v5.11. Lic: 9278647. Licença Demonstração / Lúcia Carvalho
Administrador de Sistema: 30.12.2015, 10:24:00. Mod: GR\_CálculoAposentado.versão:00037 V.2.0

## NOTAS

A opção de relação de descontos é uma opção que já foi descontinuada, sendo mantida no ARTSOFT apenas para tirar o mapa que foi gerado nos anos em que a relação de descontos estava em vigor. Não deve ser utilizada como referência para validação de cálculos nem geração de mapas oficiais novos.

## ALTERAÇÕES

Numero	Data	Descrição	Responsável
1	05-08-2016	Versão original	Lúcia Carvalho